Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 868/80

Autoriza compra de um lote de terreno urbano para a construção do Prédio da Emater - MG.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um lote de terreno situado à Rua Frei Orlando, lote nº 5 da quadra um (1) no bairro Marmelada, de propriedade do Sr. Osvaldo Luiz Pires Barros para alí ser construído um prédio para a Emater-MG.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a aquisição do referido lote, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de CR$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 15 de maio de 1.980.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ